



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.298/2005

DATA: 25/05/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação União de Moradoras e Pequenas Agricultoras do Cruzeiroirinho e Adjacências, fundada em 27 de março de 2.004.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação União de Moradoras e Pequenas Agricultoras do Cruzeiroirinho e Adjacências, fundada em 27 de março de 2.004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.253/0001-84, com sede administrativa sito a Rua Principal, s/nº, Cruzeiroirinho, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 25 de maio de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.